



**PARECER CONCLUSIVO DE RELATÓRIO MENSAL**

**UNIDADE GESTORA:** SCCS - SISTEMA DE CONTROLE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA:** WELISON MARTINS PEREIRA

**MÊS DE REFERÊNCIA:** AGOSTO

**ANO:** 2025

**I – DO RELATÓRIO**

Em atendimento ao disposto no Artigo 5º, Capítulo III, da Lei Complementar nº 05/2016, que estabelece as responsabilidades da **Unidade Central do Controle Interno, a Setorial SCCS– Sistema de Controle de Comunicação Social** encaminha, para análise e conhecimento do Controle Interno Municipal, o relatório das atividades desenvolvidas no mês de **agosto de 2025**.

Durante o período em referência, foi realizado o seguinte ponto:

1) Contratação de uma agência publicitária para atender à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

**II – DA ANÁLISE**

Após análise dos dados e informações constante no relatório mensal do setor, verifica-se que:

- Devido a crescente demanda comunicacional, a necessidade de profissionalização, dos materiais institucionais e o cumprimento das exigências legais sobre a comunicação pública. Esta análise técnica, comparativo de demandas atuais, exigências de comunicação governamental e necessidade de padronização e fortalecimento da imagem institucional.

**III – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto apresentado pela **Setorial SCCS– Sistema de Controle de Comunicação Social** conclui que as atividades desenvolvidas no mês de **agosto de 2025** foram executadas em **conformidade com as normas legais e regulamentares**, atendendo aos princípios administrativos e às determinações da Lei Complementar nº 05/2016, Capítulo III, Artigo 5º, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central do Controle Interno.

**São Domingos do Norte/ES, 29 de agosto de 2025.**

Atenciosamente,

**ELISON CACIO CAMPOSTRINI**  
**Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022**